

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: CONCEITO AGRÍCOLA REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA

CPF/CNPJ: 08.413.723/0002-05

Município: Paraúna – GO

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Endereço: AV. FELIPE TIAGO GOMES, N° 36, SALA 1,2 e 3, QUADRA 11, LOTE 07, CENTRO

Município: Paraúna

Estado: Goiás

Cep: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Número de Registro/Matrícula: 7.763

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MATÉRIAS-PRIMAS AGRÍCOLAS E ANIMAIS VIVOS, COM ÁREA TOTAL DE 452 m²

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 24 de maio de 2025

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO **PROCESSO N° 12536/2024**, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 24 de maio de 2024.

THIAGO BARBOSA VITÓRIA
Secretário de Meio ambiente, Agricultura, Pecuária e
Turismo.
Decreto: 064/2024

PABLO PEREIRA DE LIMA
Fiscal ambiental
Decreto: 232/2023